LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2021 – 02 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES ADERIR AO PROGRAMA NEGOCIA/RS, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ela **SACIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campos Borges/RS, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir ao Programa Negocia-RS, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar quitação ao Estado do Rio Grande do Sul dos créditos que possui junto ao mencionado Ente Federado.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 02 setembro de 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento